ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINTE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº. 093/GP/CMOPO/RO **EM 30 DE MARÇO DE 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 002
Assinatura

Senhores Vereadores,

Encaminhamos as Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº. 531 de 30 de março de 2010, que ***"REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº. 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009".***

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1° Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2° Secretário

AOS EXMOS. SENHORES
VEREADORES
NESTA.

Av Gonçalves Dias, 4236 – Bairro União – Fones (69)3461-1090/2291
Ouro Preto do Oeste/RO
CEP: 78.950-000

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 001/10 **DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o presente projeto de lei que dispõe sobre a redução do valor das gratificações dos cargos em comissão deste Poder Legislativo Municipal até 31 de dezembro do corrente exercício; tal redução se faz necessários para adequar o limite de gastos com folha de pagamento ao estabelecido pelo art. 29-A, § 1º da Constituição Federal; uma vez que houve uma queda dos repasses da Câmara Municipal em 12,50% (doze virgula cinqüenta por cento) em função da edição da Emenda Constitucional 58.

Para tanto, mesmo contra a nossa vontade, somos obrigados a tomar tal medida, a fim adequar os gastos pessoal ao limite constitucional.

Assim sendo é que contamos com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar favoravelmente sobre o presente projeto de lei.

Cordialmente.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRP
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 126/10
Folha 004
Assinatura

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 531/10 **DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

"REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇOES DOS CARGOS EM COMISSAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzido em 10% (dez por cento) até 31 de dezembro de 2010 o valor das gratificações constantes do Anexo III da Lei 1.419 de 04 de fevereiro de 2009, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRP
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 Contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 20:55
Em 05 de 04 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 Contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 22:00
Em 05 de 04 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 126/15
Folha 005
Assinatura

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1A	300,00	1.980,00
CCL 1B	250,00	1.350,00
CCL 1C	200,00	909,00
CCL 1D	150,00	675,00
CCL 1E	100,00	585,00
CCL 3A	50,00	405,00

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRP
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 126/15
Folha 006
Assinatura

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1419, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

"ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos providenciará as adequações dos cargos atuais a estrutura desta lei.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados ou alterados serão regulamentados conforme dispõe o art. 3º da Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de fevereiro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 126/10
Folha 007
Assinatura

ANEXO I

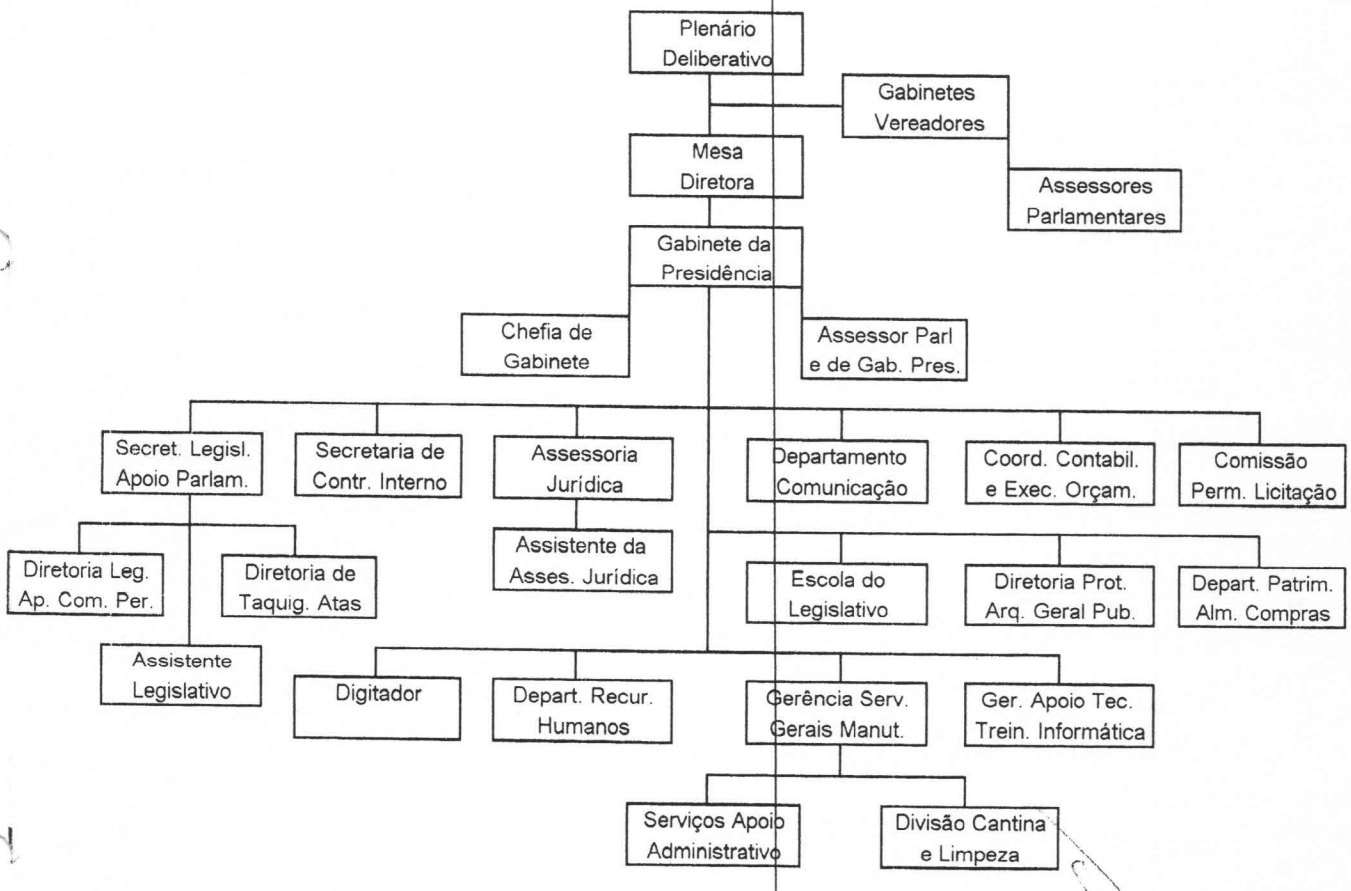

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 126/18
Folha 008
Assinatura

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL.1A	Assessoria Jurídica
01	CCL.1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL.1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL.1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL.1C	Departamento de Comunicação
01	CCL.1C	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL.1C	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1C	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1D	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1D	Assessor Parlamentar
01	CCL.1D	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL.1D	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
03	CCL.1E	Assessor de Gabinete da Presidência
01	CCL.1E	Assistente Legislativo
01	CCL.1E	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL.1E	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL.1E	Digitador
01	CCL.1E	Escola do Legislativo
01	CCL.1E	Assistente da Assessoria Jurídica
03	CCL.1E	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.1E	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL.3A	Divisão de Cantina e Limpeza

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1261/19
Folha 009
Assinatura

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL.1A	300,00	2.200,00
CCL.1B	250,00	1.500,00
CCL.1C	200,00	1.010,00
CCL.1D	150,00	750,00
CCL.1E	100,00	650,00
CCL.3A	50,00	450,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Autoria do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 0050
Assinatura

LEI Nº 1525 DE 04 DE janeiro DE 2010.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 1.419 de 04 de fevereiro de 2009 passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º Para provimento do cargo de Assistente da Assessoria Jurídica será exigido no mínimo do servidor, formação de nível superior em Bacharel em Direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de janeiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Autoria do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 013
Assinatura

Lei nº 1525 de 04 de janeiro de 2010.

ANEXO UNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇAO DO CARGO
01	CCL.1A	Assessoria Jurídica
01	CCL.1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL.1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL.1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL.1C	Departamento de Comunicação
01	CCL.1C	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL.1C	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1C	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1C	Assistente da Assessoria Jurídica
01	CCL.1D	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1D	Assessor Parlamentar
01	CCL.1D	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL.1D	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
04	CCL.1E	Assessor de Gabinete da Presidência
01	CCL.1E	Assistente Legislativo
01	CCL.1E	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL.1E	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL.1E	Digitador
01	CCL.1E	Escola do Legislativo
04	CCL.1E	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.1E	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL.3A	Divisão de Cantina e Limpeza

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 012
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 30/03/2010

Eva

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, arquivo Geral e Publicação
Port.046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário.

Segue Processo com Projeto de Lei n. 531/10 para conhecimento.

Em: 01/04/2010

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A Slap.

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 05/04/2010

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

À Assessoria Jurídica
Segue processo c/ Projeto de lei para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 05/04/10

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 126/10
Folha 013
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº531/10 ***EM 30 DE MARÇO DE 2010.***

"REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009 ".

Parecer Técnico Jurídico nº. *065 /A.J/CMOPO.*

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal **é Constitucional,** à luz do Art. 30 inciso I da Carta Magna Federal.

Trata-se de adequar valores dos cargos gratificados reduzindo em 10 (dez) por cento tais valores, a fim de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e não ultrapassar os indíces legais permitidos.

A redução é legal, sendo tambem medida necessária.

Deve a matéria, quanto à sua Constitucionalidade e viabilidade de ser analisada pelas Comissões de :Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do voto favorável de ⅔ (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 05 de abril de 2010.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 014
Assinatura

À

Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº. 531 de 30 de março de 2010, para ser encaminhado às Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Em, 05 de abril de 2010.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 05 de abril de 2010
Secretária (o) Legislativa (o)
Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 126/10
Folha 015
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 531 ***DE 30 DE MARÇO DE 2010.***

***ASSUNTO:* "REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009".**

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 531/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que o referido Projeto de Lei tem por objetivo reduzir em 10% (dez por cento) até 31 de dezembro de 2010 o valor das gratificações constantes do Anexo III da Lei nº 1.419 de 04 e fevereiro de 2009, considerando que se faz necessário tal redução para adequar o limite de gastos com folha de pagamento ao estabelecido pelo art. 29/A, §1º da Constituição Federal, uma vez que houve uma queda dos repasses da Câmara Municipal em 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) em função da edição da Emenda Constitucional nº 58/09.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2010.

CMOPO
Lida na Sessão Extraordinária
Em 05/04/10

Edis Farias Amaral

Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 016
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 531 ***DE 30 DE MARÇO DE 2010.***

ASSUNTO: **"REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009".**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 06 Favor 05 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:55
Em 05 de 04 de 10

PARECER UNIFICADO Nº. 043/10

A Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do Projeto de Lei nº. 531/10, considerando que o referido Projeto de Lei tem por objetivo reduzir em 10% (dez por cento) até 31 de dezembro de 2010 o valor das gratificações constantes do Anexo III da Lei nº 1.419 de 04 e fevereiro de 2009, para adequação ao limite com gastos de pessoal, conforme art. 29/A, §1º da Constituição Federal

Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 017
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - DEM
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator

EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador - PTN
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 126/10
Folha 018
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer unificado nº 043/10 e Projeto de Lei nº 531/10, para ser deliberado em Plenário.

Em: 05 de abril de 2010.

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 019
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 043/10 para deliberação e Projeto de Lei nº 531/10 para 1ª votação.

Em: 05/04/10

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 531/10 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 05/04/2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 531/10 para 2ª votação.

Em 05/04/10.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 06/04/2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 120
Assinatura

OFÍCIO Nº 097/GP/CMOPO/RO EM 06 DE ABRIL DE 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 531 de 30 de março de 2010, de autoria da Mesa Diretora que, **"REDUZ O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº. 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 05/04/10, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
06/04/10
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 126/10
Folha 021
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 126/10 com Projeto de Lei nº. 531/10 contendo 20 (vinte) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 06 de abril de 2010.

P/

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09